

PROJETO DE LEI N° 147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 64.419,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2060802202.063 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	
67	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
	1501- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	
195	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.500,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VINCULADO	
	1030101162.039 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO UNIAO	
212	3.3.90.30.00 – Material de Consumo - F 4500	10.000,00
	1030101162.226 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
222	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F 4090	1.000,00
	1030102042.120 – PLANTÃO MEDICO/SAMU – SERVIÇOS/ATEND. DE EMER.	
227	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio - F4501	21.919,00
	1603 – GASTOS NÃO COMPUTADOS. ENSINO FUND. E AUXILIO	
	1236102072.084 – TRASNOPRTE ESCOLAR	
363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -F1011	3.000,00
	TOTAL R\$	64.419,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	1303 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONOMICO	
	2266101252.201 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TEC	
118	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.800,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545101262.0203 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
144	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.400,00
	1545102112.102 – ILUMINAÇÃO PUBLICA	
146	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.219,00
	TOTAL R\$	64.419,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 147/2019

PROJETO DE LEI Nº 147/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Pg. combustível, peças, pneus e outros
1501- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Pg. combustível, peças, pneus e outros Pg.
1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VINCULADO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - F 4500	Pg. material ambulatorio, expediente,
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F 4090	Pg. conserto equipamentos
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio - F4501	Pg. rateio SAMU FEDERAL
1603 – GASTOS NÃO COMPUTADOS. ENSINO FUND. E AUXILIO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -F1011	Pg. Transporte escolar

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal